

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal aos 08 dias do mês
de junho de 1984

Glolena Soares Silva
secretária

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal

Lei nº 412/84

De: 18 de junho de 1984.

"Concede requête salarial"

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara municipal de Paranaíba,
Estado de Goiás decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado
a conceder requête salarial, a partir do dia 1º de julho de 1984, a todas as funcionários
com cargos e funções determinados pela Lei municipal nº 389, de 18.08.83 e seus anexos
I e II.

Art. 2º - Esta Lei atingirá somente os funcionários que per-
cebem a importância mensal, superior ao salário mínimo.

Art. 3º - O requête autorizado no artigo 1º será de
10,1% (dezete vírgula um por cento).

Art. 4º - Fica também por esta Lei, autorizado o Che-
fe do Poder Executivo, a baixar Decretos regulamentando os futuros requêtes, sempre com
base no piso salarial de maio e novembro de cada ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei

entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1984

Lei nº 413/84

de 18 de junho de 1984.

"Autoriza firmar convênio com a EMATER"

O PREFEITO MUNICIPAL

¶ Faço saber que a Câmara municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a Prefeitura municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, autorizado a firmar convênio com a EMATER-GO pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º - A Prefeitura não terá nenhuma despesa com a empresa citada no artigo 1º, e nem se obrigará a manter funcionários para auxiliá-la.

Parágrafo único - Como ajuda de custo operacional, a Prefeitura poderá ceder o prédio sem nenhuma despesa para a empresa a título de aluguel, reformá-lo e melhorá-lo tantas vezes que for necessário, cobrir gastos com água, luz e esgoto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1984.

Helena Soares Silva
Secretaria

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal.